



## INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PPGMSB

Regulamenta critérios concernentes ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para o Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas, reunido no dia 16 de setembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento Geral dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual da Bahia, APROVA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês, francês e espanhol) é componente curricular do curso stricto sensu do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biosistemas, possui caráter obrigatório e objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do discente na leitura de textos acadêmicos;

**Art. 2º** À atividade de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira não contabilizará carga horária.

**Art. 3º** O PPGMSB promoverá a divulgação e a realização de exames periodicamente ou em articulação com outros Programas de Pós-Graduação da UNEB e outras IES, de modo a criar todas as oportunidades para que os(as) alunos(as) tenham seu acesso garantido aos exames

**Art. 4º** São aptos a realização de exame de proficiência de línguas no PPGMSB:

- I) candidatos aprovados, classificados nas vagas disponibilizadas no edital do processo seletivo de aluno regular;
- II) estudantes regularmente matriculados no Programa que não lograram êxito no exame de proficiência de língua estrangeira até a integralização de 50% (cinquenta por cento) do curso;
- III) estudantes de outros Programas de Pós-Graduação áreas afins do MSB, que requererem realizar o exame.

**Art. 5º** Será considerado aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira o candidato que obtiver a nota mínima 7,0 (sete), conceito Regular, de acordo com o Regimento Geral da UNEB;



**Art. 6º** O candidato que não obtiver aprovação no(s) Exame(s) de Proficiência em Língua Estrangeira não poderá realizar o exame de qualificação e defesa de sua dissertação.

**Art. 7º** Para o Mestrado exige-se proficiência em uma das línguas.

**Art. 8º** Exige-se do candidato capacidade de leitura e interpretação, correspondente ao nível intermediário.

**Art. 9º** Os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação poderão solicitar dispensa de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, comprovando proficiência no idioma. Para tal, o PPGMSB estabelece que os critérios são:

1. Comprovar proficiência Nível B1 para Mestrado, apresentando comprovante de proficiência no idioma inglês obtido mediante um dos seguintes testes, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, conforme tabela 1.
2. Apresentar comprovante de curso de graduação ou pós-graduação, de no mínimo um ano, em país de língua inglesa ou espanhola.
3. Os discentes, poderão apresentar diploma com validade nacional de bacharel ou licenciado em letras com habilitação em um dos idiomas exigidos, ou um certificado de proficiência do Centro de Línguas UNEB – inglês, francês, espanhol e português (somente para os candidatos estrangeiros) – nível intermediário e/ou outras instituições de comprovada idoneidade, conforme avaliação do colegiado do PPGMSB;
4. Tenham sido aprovados em exames de proficiência de língua estrangeira realizados pela UNEB para cursos de Pós-Graduação que pertençam à área de Ciências Exatas e da Terra nos últimos 05 (cinco) anos;

**Art. 10** Os casos excepcionais ou omissos a esta norma serão deliberados pelo Colegiado ou, quando em grau de recurso, junto ao Conselho de Departamento, quando couber.

**Art. 11** Esta normativa entra em vigor na data de sua aprovação em reunião colegiada revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12** A dispensa deve ser solicitada em requerimento dirigido ao Colegiado do PPGMSB, acompanhado de documentação que comprove a condição alegada na solicitação.

**Art. 13** Não será permitido ao aluno participar das atividades de Exame de Qualificação, ou Defesa de dissertação no PPGMSB, sem a aprovação na atividade de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, de acordo com a Resolução o Regimento do PPGMSB

Type	Basic User		Independent User		Proficient User	
	A1	A2	B1	B2	C1	C2
Cambridge English	–	Key (KET)	Preliminary (PET)	First (FCE)	Advanced (CAE)	Proficiency (CPE)
IELTS	–	–	4.0 – 4.5	5.0 – 6.5	7.0 – 8.0	8.5 – 9.0
TOEFL iBT	–	–	57-86	87-109	110-120	–
TOEIC	–	–	550	–	880	–
TOEFL iTP Level 1(310-677)	-	337	460	543	627	-

Table 1: CEFR – The Common European Framework of Reference for Languages